



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.897 DE 07 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.94.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			600.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
576	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02500		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
577	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	
55.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:02500		
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

578 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

579 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
110.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

580 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

581 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

582 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE
AO RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE. 600.000,00**

Fontes de Recurso

2 500 600.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027/10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de abril de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/04/2022 às 11:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	07/04/2022	172369
2	Anexos Memorando-519	07/04/2022	172370



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **172040** e o código verificador **4F6E43AD**.

Docto ID: 172040 v1